

Autografo n.º 27/57

Projeto Lei n.º 31/57

Lei n.º 232

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º - Fica revogada a Lei n.º 224 de 17-10-1957.

Artigo 2.º - Este lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 16 de Setembro de 1957. aa) José Paulo Motta - Presidente. Alcides Prado Soares - 1.º suplente. Eu Lydomy Abranches Romão Diretor de Secretarias transcrevi. Nada mais confinho na referida lei que para aqui foi bem e fielmente transcrito.

Paulo